863-2012

DSE Convênio nº 166/12





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PROCESSO SEDPcD nº 85119/2011

Convênio nº .: 026/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO CONVÊNIO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O MUNICÍPIO BOTUCATU. **OBJETIVANDO** DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE INCLUSÃO ESPORTIVA COM IMPLANTAÇÃO DE 02 (DUAS) PISCINAS, UMA DAS QUAIS PARA A PRÁTICA **ESPORTIVA** E OUTRA HIDROGINÁSTICA, ALÉM DE UMA SALA PARA FISIOTERAPIA PRIORIZANDO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede à Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564 – Portão 10 – Memorial da América Latina – Barra Funda - São Paulo/SP, doravante denominada ESTADO, neste ato representada por sua Secretaria de Estado, Dra. Linamara Rizzo Battistella, RG. n.º 4.517.295-X expedida pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº.:761.793.708-34, e o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.122.603/0001-02, com sede administrativa à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva – SP, doravante designado CONVÊNIADO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO CURY NETO, portador da cédula de identidade RG nº.: 19.683.026-6, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº::148.207.338-26, resolvem, ADITAR o Termo de Convênio nº 026/2011, firmado aos 26 de dezembro de 2011, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

W

863-20125



DSE Convênio nº 166/12

DSE Convênio nº 174/11

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CLÁUSULA PRIMEIRA

O plano de trabalho que constou como anexo I, na cláusula

primeira do convênio fica retificado nos seguintes itens: cronograma de

desembolso, cronograma de execução e o prazo de vigência.

Parágrafo Primeiro

Os documentos de fls. 273/276 passarão a integrar este Termo

Aditivo como anexo I.

Parágrafo Segundo

No plano de trabalho, no item vigência, deverá constar o prazo de

trinta meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA o

presente convênio fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 26

de dezembro de 2.012.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do

Convênio, que não tenham sido objeto de alterações pelo presente Termo de

Aditamento.

863-2012 =



DSE Convênio nº /66/12

DSE Convênio nº 174/11

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, ≥1 de dezembro de 2.012

Dra. Linamara Rizzo Battistella

Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

João Cury Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Testemunhas:

Nome: Fradera D. de Andrade

CPF. 250.964 ROS-55

50000

Nome: Statute C

CPF 085, 690.038-93

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Primeiro Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO: 22 898/2012
CONTRATAD: OGÉ 60/2012
CONTRATADA: CODASP - COMPANHIA DE DESENVOLVINTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNP): 61.585.22/00/001-19
DOJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTOCA DE 20
DE EUCALIPTO NO POLO REGIONAL DO CENTRO SUL ACICABANSP

HA DE EUCALIPTO NO POLO REGIONAL DO CENTRO SUL —
PIRACICABAJO PA
PIRACICABAJO PA
PARAZO: 120 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012
Primeiro Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO: 22 897/2012
CONTRATO: DGE 55/2012
CONTRATO: DGE 55/2012
CONTRATADA: CODASP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNP): 61.585. 220/0001-19
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE
ESTRADAS INTERNAS NA UNIDADE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE BROTAS VIMENTO DE BROTAS

PRAZO: 120 DIAS DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

Primeiro Termo Aditivo de Contrato PROCESSO: 22.901/2012

CONTRATO: DGE 52/2012

CONTRATADA: CODASP - COMPANHIA DE DESENVOLVI-MENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE SÃO PAULO

MENIO AGRICOJA DU ESTADO DE SAN FANCO CNPJ: 61.585.220/0001-19 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS INTERNAS NO POLO REGIONAL DO SUDOESTE PAULISTA – CAPÃO BONITO/SP

DE ESTRADAS INTERNAS NO POLO RÉGIONAL DO SUDOESTE PAULISTA - CAPÓ BONITOISP PRAZO: 120 DIAS DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012 Primeiro Termo Aditivo de Contrato PROCESSO: 22.913/2012 CONTRATO DE 53/12/2012 CONTRATO DE 51/2012 POLO DE

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Primeiro Iermo Aditivo de Contrato
PROCESSO: 21.330/2012
CONTRATO: DGE 49/2012
CONTRATADA: CODASP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPI: 61.585.220/0001-19
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DE
ESTRADAS INTERNAS NO POLO REGIONAL DA ALTA SOROCABANA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
PRAZO: 120 DIAS

ESTRADAS INTERNAS NO POLO REGIONAL DA ALTA SOROCABANA – PRESIDENTE PRUDENTE/SP
PRAZO: 120 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012
Primeiro Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO: 22.99/2012
CONTRATO: DGE 50/2012
PRAZO: 120 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012
Primeiro Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO: 22.99/2012
CONTRATO: DGE 53/2012
CONTRATO: DGE 53/2012
CONTRATO: DGE 50/2012
CONTRATO: SCENSOR: DGE 50/2012
CONTRATO: CODASP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE STADO DGE 50/2012
CONTRATO: CODASP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE STADO DE 50/2012
CONTRATO: CODASP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE STADO DE 50/2012
CONTRATO: DGE 54/2012
CONTRATO: DGE 50/2012
CONTRATO: DGE 50

NA UPD DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - APTA, EM SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP.
PRAZO: 120 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012
Primeiro Termo Aditivo de Contrato
PROCESSO: 22 99/2012
CONTRATO: DEG E6/2012
CONTRATO: DEG E6/2012
CONTRATADA: CODASP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNP; 61. 585 22/00001-19
08JETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO
CENTRO DE CAMA - IAC - RIBEIRÃO PRETO - SP
PRAZO: 120 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2012

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAMPINAS

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ato do Diretor, de 3-1-2013

Considerando Autorizado, com base no artigo 38, inciso III, da Constituição Federal. Com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, o Sr. JOSÉ HENRIQUE CONTI, RG. 14.109.271, Assistente Agropecuário IV, classificado na Casa da Agricultura de Valinhos, do Escritório de Desenvolvimento Rural de Campinas, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, eleito Vereador à Câmara Municipal de Valinhos, o Acumulação Legal, no período de 01-01-2013 a 31/12/2016, sem prejuízo dos vencimentos e

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETÁRIA

Extratos de Aditamento

- PARTÍCIPE - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e o Município de Botucatu
Processo SEPDEO 851192011

Convénio SEPCO 266/2011

Primeiro Termo Aditivo

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência
por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 26 de dezembro de
2012

2. Objeto do Convênio: Construção de um Centro de Inclu Objeto do Convénio: Construção de um Centro de Inclusão Esportiva com Implantação de CO (Duas) Piscinas, uma das quais para a prática esportiva e outra para hidroginástica, além de uma sala para fisioterapia piorizando pessoas com deficiência. Data da assinatura 21-12-2012 — PARTICIPES - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Município de Botucatu Processo SEDPCD 108473/2011 — Convénio SEDPCD 108473/2011 — Convénio SEDPCD 108473/2011 — Primeiro Termo Aditivo Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 26 de dezembro de 2.012.

Objeto do Convênio: Construção de um Auditório para Objeto do Convênio: Construção de um Auditório para duzentas pessoas, salas para capacitação e ala administrativa com o objetivo de Implementar Ações que priorizem a Inclusão Social das Pessoas com Deficiência Data da assinatura: 21-12-2012 — PARTICIPES - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Município de Catanduva Processo SEDPCD 112735/2011

Convênio SEDPcD 027/2011

Processo SEUPCU 11/2/33/2011
Primeiro Termo Aditivo
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência
por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de dezembro de 2.012.
Objeto do Convénio: Construção de um Centro de Conviencia da Pessoa com Deficiência, com a Implantação de quadra
poliesportiva coberta, cobertura e a equecimento de piscina, academia ao ar livre e sala de informática acessível, proporcionando
a inclusão social das pessoas com deficiência.
Data da assinatura: 21-12-2012
— PARTICIPES - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e o Município de Mogi das Cruzes
Processo SEDPC 0103940/2011
Convênio SEDPcD 028/2011
Segundo Termo Aditivo
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência
por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de dezembro de 2.012
Objeto do Convênio: Implantação do Centro de Paradesporto naquele município, destinado à inclusão da pessoa com
deficiência.

Data da assinatura: 21-12-2012

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado de 03-01-2013

Considerando:

A) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lel Federal 8.666/193;

b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução 01/2008 - Area Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.

Listamos, a seguir, o impedimento de pagamento devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora:
2012 PDS

2012 PDs UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

DATA: 3/1/2013		
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080262 TOTAL	2012PD01093	600,00 600,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080267 TOTAL	2012PD01145	1.300,00 1.300,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080309 080309 TOTAL	2012PD01576 2012PD01580	102,35 773,34 875,69
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080314 TOTAL	2012PD02282	0,63 0,63
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080320 TOTAL	2012PD01357	372,87 372,87
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080325 TOTAL	2012PD01761	381,56 381,56
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080330 TOTAL	2012PD01583	157,80 157,80
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080336 TOTAL	2012PD02279	1,900,00
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080352 TOTAL TOTAL GERAL Comunicado	2012PD01585	908,39 908,39 6.496,94

Comunicado Considerando:

a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da

Lei Federal 8.666/1993;
b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 12.799/2008;
c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução nº 01/2008 - Area Estadual, do fribunal de Contas do Estado.
Listamos, a seguir, o impedimento de pagamento devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora: 2012 PDS

2012 PDs 080001 - TESOURO DO ESTADO DATA: 3/1/2013

IG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR R\$
80267	2012PD01185	2,527,00
OTAL		2.527,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR RS
080285	2012PD02083	6.188,15
TOTAL		6.188,15
TOTAL GERAL		8,715,15
(3-1-2013)		

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 3-1-2012
Processo: 178/2400/2007 (03 Volumes) – Apenso 2084/0000/2007
Interessado: WELINGTON TOMÉ VARGAS – RG 17.362.801
Assunto: Vista dos autos para extração de cópias
Tendo em vista a solicitação de fis. 741, apresentada pelo advogado do interessado em questão, Sr. WELINGTON TOME
VARGAS, portador da cédula de identidade RG 17.362.801 e considerando que o enuerente de Progruador constituido através. vanuas, portador da cédula de identidade RG 17.362.801 e considerando que o requerente ê Procurador constituído através do mandato encartado às IS. 740, AUTORIZO openas vista dos autos para extração de cópias no Núcleo de Protocolo e Expedição (NUPROE), em face de haver prazo em comum, obedecidas as cautelas de praxe. (Intime-se a Dr. Rogério Seguins Martins Júnior, OAB/SP 218.019).

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 3-1-2012

Designando com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 01/90 a vista do Processo 2105/0002/2012, os Supervisores de Ensino:

Maria Helena Sanches de Toledo, RG 4.408.189 e Liliana Martins de Andrade Janovik, RG 17.097.481-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emilitudo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamiento sob forma de extensão da Desaño Escola, sito à Rua Coronel Jordão, 41 – Vila Guilherme – São PauloSP, mantida por Desafio Escola de Educação S/C Ltda, CNPJ 01.318.332/0001-81.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 03-01-2012

Homologando com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão da seguinte Escola Estadual: EE Professor Odon Cavalcanti (Anexos do Plano de

Estadual: Et Professor Odon Cavalcanti (Anexos do Pil Gestão 2012). Gestão 2012: Gestão 2019, indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclus Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, Escolar 2012 da seguinte escola: Alpha Chanel — Cer Computação Gráfica.

Declarando com fundamentação na Deliberação CEE 21/2001 e Indi-cação CEE 15/2011 e à vista do que consta no Protocolado 708/70004/2012, que os estudos realizados no exterior por ACROLIMA CAMILA CALLE, RIV 9809625-I, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro, em nível de conclusão de Declarando

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 3-1

POTORIORS do Dirigente neignoma de Etazino, de 27-12013

Homologando:
extemporaneamente, nos termos do Decreto nº 57.141/2011
e à vista do parecer conclusivo dos Supervisores de Ensino, responsáveis pela análise dos Planos, objetivando validar os atos praticados nos Planos Escolares/2012 das seguintes Escolas Particulares: COLÉGIO CRESCER, BEIT COLLEGE AMERICAN BILINIGUAL SCHOOL, SHIVA NATARAJ DANÇAS E PRATICAS, COLÉGIO CASTA AGUIAR, COLÉGIO BRASÍLIA DE SÃO PAULO, STUDIO DE BALLET JAQUELINE TAVARES, INSTITUTO ATO; de acordo com o Decreto n° 57.141/2011, De 53.0 PAULO, STUDIO DE BALLET JAQUELINE TAVARES, INSTITUTO ATO; de acordo com o Decreto n° 57.141/2011, com fundamento na Lei Federal 9.36496, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Perserce (TEE 17/98 e à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, Plano de Gestão para o quadriênio de 2010 a 2013 da seguinte Escola Estadual: E.E. RROB: IOAO DIAS DA SILVEIRA.

Cessando, nos termos do Decreto n.º 47.685, de 28/02/03, obedecendo as condições previstas na Resolução SE nº 30 de 20/02/03 a ocupação da servidora WALDIRLEIDY MAGALHÁES DE SOUZA, R.G. 15246.133-1, Gerente de Organização Escolar, das dependências da zeladoria da Unidade Escolar EE Prof? Daquim Braga de Paula, Processo 4000/009/2002, a partir de 26/11/2012, por motivos particulares.

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 03-01-2013

PROCESSO 2259/0009/2012

Interessado: Diretoria de Ensino — Região Leste 5 — EE FREDERICO VERQUEIRO STEIDO.

Interessado: Diretoria de Ensino — Região Leste 5 — EE FREDERICO VERGUEIRO STEIDEL

Interessado: Diretoria de Ensino - Região Leste 5 - EE FREDERICO VERGUIERO STEIDU.

Assunto: Doação de bens móveis, em face do que consta no processo em epigráre, com fundamento no item 2 da alinea 1º do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução 5E 45, de 18-04-2012 autorizo para uso exclusivo das unidades escolares, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes às Associações de Pais e Mestres, cujas atas de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos em 1ls. 04, 50 e 05, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração do Diretoria de Ensino - Região Leste 5 a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias à incorporação contabil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

PROCESSO 2260/0009/2012

Interessado: Diretoria de Ensino - Região Leste 5 - EE JOSE CHEDIAK

PIOCESSO 2260/00/99/2012
Interessado: Diretoria de Ensino — Região Leste 5 — EE
JOSÉ CHEDIAK
Assunto: Doação de bens móveis, em face do que consta no
processo em epigrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b"
do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução
SE 45, de 18-04-2012 autorizo para uso exclusivo das unidades
escolares, sem quiasquer ónus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes ás Associações de Pais
e Mestres, cujas astas de deliberação e notas fiscais se encontram
acostadas nos autos em 18. 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e
13, ficando igualmente autorizado a on Nícleo de Administração
da Diretoria de Ensino — Região Leste 5 a firmar os termos de
doação e adotar as providências necessárias à incorporação
contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.
PROCESSO 2261/0009/2012
Interessado: Diretoria de Ensino — Região Leste 5 — EE
MARIA PRESTS MAIA
Assunto: Doação de bens móveis, em face do que consta no
processo em epigrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b"

MARIA PRESTES MAIA

ASSINTE Doação de bens móveis, em face do que consta no processo em epigrafe, com fundamento no item 2 da alínea ½¹¹ do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução 52 43, de 18-04-2012 autorizo para uso exclusivo das unidades escolares, sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes às Associações de Pais e Mestres, cujas atas de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos em fis. 04, 50, 60, 70 e 08, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração do Diretoria de Ensino – Região Leste 5 a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias à in incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Retificação do D.O. de 9-11-2012

Na Portaria da Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Leste 5, designando comissão de Supervisores de Ensino para atender ao pedido de autorização de instalação e cusmup para atenuer au pedido de autorização de instalação funcionamento do Colégio Santa Julia, situado à Rua Osaka, e 329 – Jardim Japão -São Paulo – SP., exclua-se: Maria Cristina Tibúrcio de Paula Eduardo, RG. 6.818.691 e Inclua-se: Maria Cristina Lopes Tomé, RG. 15.821.630.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 03-01-

Designando, com fulcro no artigo 3°, Inciso IV, do Decreto

2012

Designando, com fulcro no artigo 3º, Inciso IV, do Decreto 47.297/2002, os funcionários abaixo relacionados, para sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos ou funções, atuarem em licitações - modalidade Pregão Eletrônico, desta Diretoria de Ensino - Região Norte 1, conforme segue: Pregoeiros: Eduardo Martins Kebbe, RG 12.815.162-6, Diretor I; Fábio César Severino, RG 32.470.619-4, Diretor Técnico II e Paula Ramos Calvoso da Silva Pado, RG 2.908.724-60, Diretor I. Subescritores de Editais: Diogo Nascimento Silva, RG 42.223.658-5, Oficial Administrativo; Pábio César Severino, RG 32.470.619-4, Diretor Técnico II; Natalia Takamura Motta, RG 43.693.224-6, Dicitor I. Equipe de Apoio: Adauziós Soares Nunes, RG 33.608.064-5, Assistente II; Diogo Nascimento Silva, RG 42.223.658-5, Oficial Administrativo; Eduardo Martins Kebbe, RG 12.815.152-6, Diretor I; Eliciano Rodrígues da Silva, RG 35.008.402-6, Oficial Administrativo; Eduardo Martins, RG 453.3612-1, Oficial Administrativo; Natalia Takamura Motta, RG 43633.224-6, Oficial Administrativo; Natalia Takamura Motta, RG 43633.224-1, Oficial Administrativo; Natalia Takamura Motta, RG 43633.224-6, Oficial Administrativo; Natalia Takamura Motta, RG 43633.224-6, Oficial Administrativo; Natalia Takamura Motta, RG 6538.464, RG 6538.464. Administrativo; Natalia lakamura Motta, RG 43:093:224-6, Oficial Administrativo; Nilene Romagna de Lima, RG 6:598.464, Diretor I, Paula Ramos Calvoso da Silva Prado, RG 29:087-248-0, Diretor I; Priscila Magalhães RG 43:932 nistrativo e Robson Leal da Silva, RG 22.929.002-4, Oficial Administrativo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 03-01-

2013

Declarando regularizada
com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE-08/86 e
nos termos da Deliberação CEE 18/86, a vida escolar do aluno
Rafael Cabrera Martins Rodrigues, Ra/104.397.245-6, referente
à 3º Série do Ensino Fundamental, na Colégio Lidia Cruz, tendo
em vista a ocorrência do princípio da recuperação implicita de
conformidade com os itens 4.1 a e 6.1.1 da citada legislação.

Homologando
com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação
CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo
do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento,
em caráter extemporâneo o Plano Escolar 2012 das seguintes
escolas:

Maria Rainha do Amor

Maria do Amor Escola de Enfermagem São Bernardo Colégio Caetano Álvares Escola Fundamental Maria Rainha do Amor — Educação

Infantii
com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação,
CEE 1097, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do
Parecer Conclusivo do Supervior de Ension responsável pelo
estabelecimento, em caráter extemporâneo os anexos 2012 ao
Plano Gestão quadrienai de 2011 a 2014, publicado no D. od
el 11-10-2011, pag 48 Seção I da seguinte Escola Estadual: EE
Pastor Paulo Leivas Macalão
com Jundamento na Lei Federal 9.34/96, na Deliberação,
com Jundamento na Lei Federal 9.34/96, na Deliberação,

Pastor Paulo Leivas Macalão com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação, CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, em caráter extemporâneo o Plano Gestão quadrienal de 2011/ 2014, das seguintes escolas estaduais: EE Proff Eunice Terezinha de Oliveira Fragoás com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação, CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, em caráter extemporâneo os anexos 2012 ao Plano Gestão quadrienal de 2011 a 2014, publicado no D.O. de 23-12-2011, paga 30 Seção I da seguinte escola estaduai: EE Professor David Eugênio dos Santos com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação, CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, em caráter extemporâneo os anexos 2012 ao Plano Gestão quadrienal de 2011 a 2014, publicado no D.O. de 30-06-2012, paga 53/64 Seção 1 da seguinte Escola Estaduai: EE Felicio Tonetti com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação.

30-06-2012, pag bason aseçor un acaparido de l'eficiro Innettic Com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação, CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, em caráter extemporâneo os anexos 2012 ao Plano Gestão quadrienal de 2011 a 2014, publicado no D. O. de 21-12-2011, pag 85 Seção I da seguinte Escola Estadual: EE Profi Veridiana Camacho Carvalho Gomes com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação,

veniuna Cantactio Carvalino Gories
com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação,
CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do
Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo
estabelecimento, em caráter extemporâneo os anexos 2012 ao
Plano Gestão quadrienal de 2011 a 2014, publicado no D.O. de
06-06-2012, pag 38 Seção I da seguinte Escola Estadual: EE ProP
Nelson Gomes Caetano
com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação,
CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do
Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo
estabelecimento, em caráter extemporâneo os anexos 2012 ao
Plano Gestão quadrienal de 2011 a 2014, publicado no D.O. de
28-12-2011, pag 67 Seção I da seguinte Escola Estadual: EE
ProP Carlos de Laet
O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino —

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Norte 2, à vista do Parecer protocolo 007324/0011/2011,

Região Norte 2, à vista do Parecer protocolo 007324/0011/2U11, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o novo regimento Escolar da EE Prof° Carlos de Laet, sito à Rua Albertina da Silva Gordo 147 - Vila Aurora - São Paulo - Capital que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria de 14-03-2006 publicada no D.O. de 24-03-2006.
DA 17150 2º - A Diretoria de Ensino - Região Norte 2, responsável pela supervisão do estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, Alvanda Acta Portraria

Artigo 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data da sua O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Norte 2, à vista do Parecer protocolo 6117/0011/2012, expede a presente Portaria: expede a presente Portaria: rutigo 1º - Fica aprovado o novo regimento Escolar da EE Proff Maria Paula Marcondes Domingues, sito à Rua Manoel Moraes Pontes 395, Villa Albertina São Paulo - Capital que prevalecerás sobre o anteriormente aprovado por Portaria de 01-02-1999, publicada no D.O. de 02/02/1999
Artigo 2º - A Diretoria de Inssino - Região Norte 2, responsável pela supervisão do estabelecimento de Ensino, zelará pelo fel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação.